

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 29 de junho de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 298/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de resposta ao Ofício nº. 091/2021.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. as informações e documentações solicitadas no Ofício nº. 091/2021, conforme detalhamento abaixo:

- Impacto Orçamentário-Financeiro;
- Declaração do ordenador da Despesa;
- Cópia da Ata de Aprovação do Conselho dos Royalties Estadual.

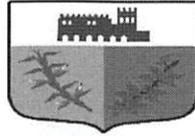
Atendendo ao disposto no art. 151 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos a inclusão dos artigos abaixo:

“**Art...**: Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016001.1212200031.025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
---------------------	-----------	-------	------------------	-------------

RECEBEMOS  
Em 29/06/21



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0073	25400000000	220.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0073	21200000000	413.401,52
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0073	11200000000	133.398,48

**Total.....R\$ 766.800,00**

**Art...** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 e serão anuladas as seguintes dotações:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

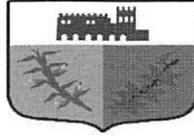
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	085	11900000000	46.791,00

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**020001.0469500292.081 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0223	10010000000	86.607,48

**Total.....R\$ 766.800,00**

**Art...** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

**Art...** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**  
**SAULO MARETO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES,**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO que foi solicitado a criação da ação governamental, em consonância com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº.13.005, de 25 de junho de 2014) e do Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015), a fim de garantir a efetiva continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada, previsto no Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Federal nº.9.204, de 23 de novembro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere a ação governamental descrita no parágrafo anterior que tem por objetivo a aquisição de 180 (cento e oitenta) notebooks totalizando um valor estimado de R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para cessão aos servidores efetivos, contratados e nomeados que exerçam funções do magistério na Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo - ES.

Segue memória de cálculo dos impactos:

Exercício de 2021

Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Notebooks (180)	4.260,00	766.800,00	0,00	0,00	0,00	766.800,00
<b>SOMA</b>	<b>4.260,00</b>	<b>766.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.800,00</b>

**ESTIMATIVA DE GASTOS**

Discriminativo	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Origem dos Recursos
Notebooks	766.800,00	0,00	0,00	0,00	Recursos Salário Educação e Royalties Estadual

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada	A Despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e 2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 4.4.90.52.00000 Fonte de Recursos: Recursos Salário Educação e Royalties Estadual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Conceição do Castelo - ES, 29 de junho de 2021.

SILVIA  
ZANGEROLAME  
TOFANO  
MATELO:12618959752

Assinado digitalmente por SILVIA  
ZANGEROLAME TOFANO  
MATELO:12618959752  
DN: cn=SILVIA ZANGEROLAME TOFANO,  
MATELO.12618959752, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=RPB e-CPF A1,  
email=silvia\_tofano@hotmail.com  
Data: 2021.06.29 11:09:54 -03'00'

Silvia Zangerolame Tofano Matielo  
Contadora CRC-ES 019441/O-0

  
Christiano Spadetto  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

### DECLARAÇÃO

**CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARA** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; e, ainda, que a despesa é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que a conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Conceição do Castelo – ES, 29 de junho de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução  
das Desigualdades Regionais de Conceição do Castelo, ES

Decreto 3.558/2020

**ATA 003/2021**

Às onze horas do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, reuniram-se por convocação do presidente, o Senhor Ronan Pereira Moreira, o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais do Município de Conceição do Castelo. Estavam presentes os membros Fabio Magno Spadeto, Carlos Cesar Gonçalves Leite, Ronan Pereira Moreira e Edimara Garbelotto. A integrante Joselaine Pinheiro Coelho justificou sua ausência pois estava em licitação. O presidente deste Conselho, Ronan Pereira Moreira, iniciou a reunião saudando aos presentes e em seguida apresentou a pauta a ser discutida nesta ocasião. Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de ajuda de custo destinada a aquisição de notebooks, que serão cedidos aos servidores efetivos, contratados e nomeados, que exercem funções do magistério na rede municipal de ensino. Ronan ressaltou que, segundo o Secretário Municipal de Educação, Cleumar Luis Maretto, esses equipamentos irão oferecer maior oportunidade de acesso a novas tecnologias de informática aos docentes, além de promover um maior desenvolvimento do aprendizado. Disse ainda, que o valor de investimento solicitado ao Conselho foi de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), explicando que Secretaria de Educação fará a contrapartida de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando um investimento de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Ronan explicou aos membros, que o município tem atualmente um total de 180 profissionais do magistério e tendo como média de valor para um notebook R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), chegasse no total do investimento citado acima. Após a explanação do presidente, todos os membros foram de comum acordo com a aprovação do investimento do recurso dos royalties para a compra dos notebooks, ainda mais em virtude do momento em que estamos vivendo, devido a pandemia do Covid-19, onde o parte do ensino está sendo online, tendo em vista essa, dentre outras



1  
Edimara Garbelotto

Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução  
das Desigualdades Regionais de Conceição do Castelo, ES  
Decreto 3.558/2020

---

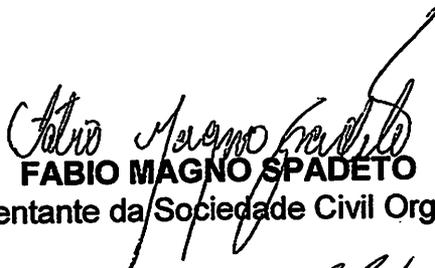
necessidades, a compra destes equipamentos de informática auxiliará muito os professores. Sem mais assunto a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros do Conselho.



**RONAN PEREIRA MOREIRA**  
Presidente e Representante do Executivo



**EDIMARA GARBELOTTO**  
Secretária Geral e Representante do Executivo



**FABIO MAGNO SPADETO**  
Representante da Sociedade Civil Organizada



**CARLOS CESAR GONÇALVES LEITE**  
Representante da Sociedade Civil Organizada